



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 35/2023

Visto.

O Chefe de Gestão de Frota, Sr. Ueslei da Silva Rodrigues, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS.**

Determino e autorizo o Departamento de Compras, a prosseguir com a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS;**

*** AUTO ELETRICA OLIVEIRA E GALVÃO**, inscrita no CNPJ. **65.876.484/0001-82**, no valor total de **R\$ 2.490,00** (Dois mil, quatrocentos e noventa reais), por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe de Gestão de Frota, Sr. Ueslei da Silva Rodrigues, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *** AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS.**

O Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe de Gestão de Frota, Sr. Ueslei da Silva Rodrigues, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 04 de maio de 2.023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS.

Cuida-se da presente contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS (PALIO-STRADA-DOBLO - Placas FPI-1415, CDV-5607 e CPV-6032), circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO e determino pela contratação da empresa:

* **AUTO ELETRICA OLIVEIRA E GALVÃO, inscrita no CNPJ. 65.876.484/0001-82;** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 76/2023, Dispensa de Licitação nº 35/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Chefe de Gestão de Frota e da Diretora de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se:

Guairá/SP, 04 de maio de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guairá